ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, Com Sede Na Praça Ivonete Guedes, N°12, CEP: 64528-000 - Barra D'alcântara- PI, Inscrito(A) No CNPJ Sob O Nº 01.612.565/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o O Prefeito Municipal Sr. Mardônio Soares Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 009/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026, processo administrativo n.º 114/2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MINIMERCADO BOM PREÇO LTDA (MERCANTIL BOM PREÇO)**, empresa inscrita no CNPJ N° 29.590.984/0001-90, com sede na Av. Francisco Guedes de Sousa, nº 436, Centro – Barra D' Alcântara-PI, representado neste ato por sua Sócia administradora a Sra. Géssica Caroline Rodrigues Dos Santos, inscrita no CPF nº 038.929.013-09, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra D'Alcântara – PI, conforme Termo de Referência, em conformidade com os termos do Edital, itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 114/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**V.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Açafrão. Apresentação: em pó, acondicionamento: embalagem original, validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Kitano	KG	400	R$ 11,96	R$ 4.784,00
2	Alho in natura. Apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando peso.	Hortifruti Selecionado	KG	400	R$ 33,47	R$ 13.388,00
3	Açúcar refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	União	KG	1500	R$ 5,11	R$ 7.665,00
4	Adoçante dietético líquido - 100% à base de sucralose. Embalagem frasco 100ml, com	Linea	UNID	25	R$ 5,41	R$ 135,25

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
5	Amido de milho, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maisena	UNID	100	R$ 5,50	R$ 550,00
6	Arroz beneficiado integral, grão longo, tipo 1, embalagem plástica contendo no mínimo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tio João	KG	200	R$ 7,04	R$ 1.408,00
7	Arroz beneficiado, grão longo, tipo 1, embalagem plástica contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Tio João	KG	5.000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
8	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. De 0,8% embalagem de vidro de cor escura contendo 500ml.	Gallo	FR - 500ml	200	R$ 29,83	R$ 5.966,00
9	Aveia em Flocos Finos, pacotes 170g,	Quaker	PCT	1.500	R$ 6,37	R$ 9.555,00
10	Biscoito doce tipo maizena, dupla embalagem, caixa com 8 kg, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Marilan	CX	300	R$ 92,99	R$ 27.897,00
11	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, caixa com 8.400 kg, pacotes de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fortaleza	CX	300	R$ 167,97	R$ 50.391,00
12	Biscoito salgado integral, dupla embalagem, caixa com 8.00 kg, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Marilan	CX	20	R$ 199,54	R$ 3.990,80
13	Biscoito Zero Lactose, dupla	Vitao	CX	10	R$ 264,92	R$ 2.649,20

	embalagem, caixa 8.00 kg, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
14	Biscoito Sequilhos,300g.	Mabel	UNID	4.000	R$ 11,03	R$ 44.120,00
15	CAFÉ - Qualidade: superior, tipo: torrado e moído sem misturas, características adicionais: de 1ª qualidade com cor, odor e sabor próprios, acondicionamento: embalagem a vácuo, validade estampada no rótulo da embalagem, aspecto: em pó homogêneo, gosto: predominantemente café torrado, unidade de fornecimento: pacote de 250g	Santa Clara	CX	50	R$ 268,10	R$ 13.405,00
16	Cacau em pó 100%, embalagem plástica, fardo com 24 unidades de 200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Dr. Oetker	UNID	100	R$ 548,02	R$ 54.802,00
17	Colorau em pó, fardo (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	KG	200	R$ 17,07	R$ 3.414,00
18	Condimento em pó, (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kitano	KG	200	R$ 18,72	R$ 3.744,00
19	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Amafil	KG	100	R$ 11,76	R$ 1.176,00
20	Farinha de trigo com fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Dona Benta	KG	200	R$ 11,68	R$ 2.336,00
21	Farinha de trigo sem fermento, embalagem com identificação	Dona Benta	KG	200	R$ 12,08	R$ 2.416,00

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
22	Fécula de mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Amafil	KG	1000	R$ 10,01	R$ 10.010,00
23	Feijão Sempre Verde, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kicaldo	KG	600	R$ 8,93	R$ 5.358,00
24	Feijão preto	Kicaldo	KG	600	R$ 10,71	R$ 6.426,00
25	Feijão carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kicaldo	KG	1.000	R$ 7,69	R$ 7.690,00
26	Flocos de milho, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Vitamilho	PCTS	6.000	R$ 4,10	R$ 24.600,00
27	Leite em pó desnatado, pacote com 200g, fardos com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	Itambé	UNID	2.400	R$ 22,86	R$ 54.864,00
28	Leite em pó integral, pacote com 200g, fardos com 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	Itambé	FARDO	300	R$ 297,15	R$ 89.145,00
29	Leite em pó isento de lactose, lata com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente	Itambé	PÇTS	60	R$ 19,87	R$ 1.192,20
30	Macarrão de sêmola tipo espaguete, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Renata	PÇTS	1.000	R$ 4,87	R$ 4.870,00

	rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
31	Macarrão parafuso, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Renata	PÇTS	1.200	R$ 5,59	R$ 6.708,00
32	Macarrão Integral tipo espaguete, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Renata	UNID	80	R$ 6,67	R$ 533,60
33	Margarina vegetal zero de gordura trans, com sal, pote com 500g, caixa com 12 potes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Qualy	UNID	300	R$ 113,26	R$ 33.978,00
34	Mel de abelha centrifugado, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Apis Mel	UNID	200	R$ 43,44	R$ 8.688,00
35	Óleo comestível vegetal de soja, refinado sem colesterol, embalagem pet, de 900 ml, caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Soya	CAIXA	75	R$ 206,68	R$ 15.501,00
36	Ovos de galinha branco, cartela com 30 unidades. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Granja Alvorada	CARTELA	400	R$ 32,84	R$ 13.136,00
37	Rapadura natural, em tabletes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	São José	UNID	1.000	R$ 8,52	R$ 8.520,00
38	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Cisne	KG	500	R$ 2,17	R$ 1.085,00

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
39	Vinagre tinto, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Castelo	UNID	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 580.377,05 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**	

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS FRIOS						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Carne (moída) bovina de 1ª, embalagem transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Fribal	KG	3.000	R$ 43,67	R$ 91.680,00
2	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas intactas.	Friato	KG	5.000	R$ 28,04	R$ 98.150,00
3	Frango resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas intactas.	Friato	KG	1.000	R$ 24,96	R$ 17.470,00
4	Pão, tamanho médio com peso mínimo de 50g, em boas condições de consumo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pão da Casa	UNID	30.000	R$ 1,88	R$ 39.600,00
5	Polpa concentrado de acerola, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fruta Polpa	PCT	2.000	R$ 10,58	R$ 14.800,00
6	Polpa concentrado de caju, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fruta Polpa	PCT	700	R$ 30,56	R$ 6.356,00
7	Polpa de cajá, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem	Fruta Polpa	PCT	1.500	R$ 19,63	R$ 21.000,00

	de acordo com a legislação vigente.					
8	Polpa de Maracujá	Fruta Polpa	PCT	800	R$ 17,47	R$ 16.656,00
9	Polpa de goiaba, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fruta Polpa	PCT	2.500	R$ 1,32	R$ 25.075,00
10	Peito de Frango	Friato	KG	5.000	R$ 7,40	R$ 108.950,00
11	Coxão Mole Bovino	Fribal	KG	3.000	R$ 9,08	R$ 110.850,00
12	Bisteca Suína	Sadia	KG	2.000	R$ 14,00	R$ 58.800,00
13	COSTELA BOVINA ESPECIFICAÇÃO: origem: bovina, tipo: costela, corte: peça inteira, conservação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fribal	KG	500	R$ 20,82	R$ 14.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 623.397,00 (seiscentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais)**	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.612.565/0001-92**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ivonete Guedes, N°12, CEP: 64528-000 - Barra D'alcântara- PI.

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do Município de Barra D'Alcântara- PI, no Diário Oficial das Prefeituras, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter

seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barra D'Alcântara-PI, 04 de setembro de 2026.

_____
MARDÔNIO SOARES LOPES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
MINIMERCADO BOM PREÇO LTDA
(MERCANTIL BOM PREÇO)
CNPJ SOB O Nº 29.590.984/0001-90
CONTRATADA